



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2394

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 978.000,00 (Novecentos e setenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	95	R\$ 5.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	100	SEMFA	365	R\$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	367	R\$ 7.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMECT/FME	495	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1117	R\$ 210.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1480	R\$ 17.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1500	R\$ 45.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R\$ 430.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R\$ 41.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R\$ 55.000,00
13.02.08.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS/FMAS	2311	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSP	2680	R\$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2935	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2937	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2939	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2943	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	115	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R\$ 55.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	102	SEMFA	269	R\$ 5.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	275	R\$ 1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

06.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.36	102	SEMFA	321	R\$ 1.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	100	SEMFA	369	R\$ 6.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	484	R\$ 12.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	102	SEMECT/FME	501	R\$ 38.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	559	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	655	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	710	R\$ 5.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1303	R\$ 793.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS/FMAS	2482	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS/FMAS	2551	R\$ 5.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	102	SEMSP	2689	R\$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2694	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA